



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

Nº PROCESSO:	70/2026
FINALIDADE	aquisição de bens permanentes
OBJETO	Fornecimento de trator e implementos agrícolas
VALOR:	R\$ 400.670,00
Responsável pelo ETP	Armando Ferreira da Silva

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A situação atual do Município de Diamante do Norte revela uma oportunidade de aprimoramento nas práticas agrícolas, com a demanda crescente por equipamentos modernos que possibilitem a mecanização das atividades rurais. A inação nesse contexto pode limitar a plena consecução do desenvolvimento agrícola, comprometendo a produtividade e a eficiência das propriedades atendidas, além de dificultar o manejo adequado do solo. Assim, a contratação visa atender ao interesse público, promovendo a eficiência na aplicação de recursos públicos e o fortalecimento das atividades da Associação Dia Leite, conforme preconiza o art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021.

Em face da necessidade caracterizada e do interesse público nominado nos termos acima, e considerando a aderência entre o diagnóstico apresentado e a solução tecnicamente adequada à sua satisfação, define-se como objeto da presente contratação: Fornecimento de trator e implementos agrícolas

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente contratação se justifica pela aquisição de 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) grade aradora e 01 (uma) grade niveladora, equipamentos destinados ao fortalecimento das atividades da Associação Dia Leite, no Município de Diamante do Norte/PR. Esses equipamentos proporcionarão melhores condições para o preparo, manejo e conservação do solo, além de aumentar a produtividade das propriedades rurais atendidas. A agricultura é uma atividade econômica fundamental no Município, sendo essencial a disponibilização de equipamentos modernos que possibilitem a mecanização das atividades agrícolas, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência dos serviços de preparo do solo. O trator será utilizado em conjunto com os implementos, formando um conjunto mecanizado indispensável para operações de aração, destorroamento, nivelamento e incorporação de resíduos vegetais ao solo, contribuindo para a melhoria das condições de cultivo. A aquisição será custeada por recursos da Emenda Parlamentar nº 3705002, no valor de R\$ 437.800,00, destinada ao Município para investimento em benefício da Associação Dia Leite. Os equipamentos serão novos, garantindo maior vida útil e segurança aos operadores, atendendo às necessidades da Administração Pública e da Associação. A estimativa de preços foi elaborada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e a Lei Federal nº 14.133/2021, resultando em um valor estimado de R\$ 400.670,00, compatível com os preços de mercado. Assim, a contratação é necessária, adequada e justificada, atendendo ao interesse público e promovendo o desenvolvimento da agricultura municipal.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de contrato com vigência limitada a 1 ano, sem prorrogação.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

O PCA referente ao presente exercício encontra-se em fase de elaboração, estando a Administração adotando as providências necessárias para sua formalização, de modo a atender integralmente às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Registra-se que a ausência de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar é admissível de forma excepcional e justificada, como no caso em tela em que as providências estão sendo tomadas para elaboração do PCA, face ao disposto no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO

O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias a contar da ordem de entrega.

A definição do prazo de entrega pelo Município leva em consideração a necessidade de disponibilizar os equipamentos agrícolas em tempo hábil para o início das atividades de preparo do solo, essenciais para a safra agrícola, garantindo assim a eficiência e a continuidade das operações da Associação Dia Leite, que depende da mecanização para otimizar sua produção e atender à demanda local.

2 DO LOCAL DE ENTREGA

Quanto ao local de entrega: RUA JOSE VICENTI, 257 - CENTRO
DIAMANTE DO NORTE - PR, observadas as condições e os prazos estabelecidos no termo de referência.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Os responsáveis são os indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

No presente certame, embora haja itens cujo valor permitiria a aplicação das cotas para micro e pequenas empresas, trata-se de item indivisível em razão do seguinte:

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

☒ Por item

A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Informa-se que, neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.

A vedação da participação de consórcios na licitação para o fornecimento de trator e implementos agrícolas se justifica pela adequação das exigências de qualificação técnica estabelecidas no edital, que são plenamente atendíveis por empresas individualmente. A complexidade do objeto, embora relevante, não demanda a conjugação de capacidades que caracterizaria a atuação em consórcio, uma vez que as empresas do setor possuem a expertise e os recursos necessários para atender às especificações técnicas requeridas. Ademais, a admissão de consórcios poderia gerar uma artificialidade na competitividade, dificultando a gestão contratual e não proporcionando ganhos efetivos na execução do objeto, o que contraria os princípios da eficiência e da economicidade que regem as licitações públicas. Portanto, a vedação é uma medida que visa garantir a simplicidade e a eficácia do processo licitatório.

12 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Caso fortuito ou força maior comprovados	Ocorrência externa	Suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; reequilíbrio se persistente
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Contratado	rescisão contratual e abertura de processo para aplicação de penalidade

13 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

14 VIGÊNCIA

1 ano sem prorrogação

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo para a contratação do fornecimento de 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) grade aradora e 01 (uma) grade niveladora foi dimensionado com base nas necessidades identificadas para o fortalecimento das atividades da Associação Dia Leite, no Município de Diamante do Norte/PR. A escolha dos equipamentos considera a demanda efetiva para a realização de operações de aração, destorroamento, nivelamento e incorporação de resíduos vegetais ao solo, essenciais para o preparo e manejo do solo nas propriedades rurais atendidas. O prazo estimado para o atendimento da demanda é de 1 (um) ano, o que justifica a aquisição de um conjunto mecanizado que atenda às necessidades operacionais da associação durante esse período. A estimativa de preços, elaborada conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e a Lei Federal nº 14.133/2021, resultou em um valor compatível com os preços de mercado, totalizando R\$ 400.670,00, que será custeado por recursos da Emenda Parlamentar nº 3705002. A definição do quantitativo reflete, portanto, a necessidade direta e específica para a execução das atividades agrícolas no município, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o objeto em questão possui características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e notoriamente conhecidas no âmbito da Administração Pública, a solução adotada reflete a melhor prática possível, diante da sua consagração no setor e da inexistência de alternativas técnicas ou variações relevantes de preço ou desempenho. Trata-se de medida corriqueira, de baixa complexidade e de reduzido risco, cuja contratação se dá de forma objetiva, segura e eficiente, dispensando maiores análises comparativas ou estudos aprofundados de mercado.

Nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021, realizou-se a devida análise entre a possibilidade de aquisição ou locação dos bens pretendidos. Constatou-se que, no caso em tela, a compra direta dos materiais/bens revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os seguintes aspectos:

- a) A frequência contínua ou recorrente de uso dos itens, o que torna a aquisição mais econômica no médio e longo prazo;
- b) A ausência de contratos de locação disponíveis no mercado local com condições vantajosas e tecnicamente compatíveis com as necessidades levantadas;
- c) A possibilidade de reutilização futura dos bens em outras atividades da Administração, promovendo economia e sustentabilidade;
- d) A eliminação de custos acessórios, como taxas de renovação, fretes recorrentes e riscos de indisponibilidade do item locado;
- e) O potencial de valorização ou reaproveitamento do bem no patrimônio público, que não se aplica à locação.

Diante disso, opta-se, de forma técnica e fundamentada, pela aquisição definitiva dos bens, em detrimento da locação, por representar maior vantagem econômica e operacional.

Denota-se que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, assegurando assim a conformidade com os princípios de economicidade e austeridade no uso dos recursos públicos, em conformidade com o Decreto nº 252/2023. Esta verificação evidencia o compromisso com a gestão fiscal responsável e a regularidade do processo

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação do fornecimento de 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) grade aradora e 01 (uma) grade niveladora, com o objetivo de atender às necessidades da Associação Dia Leite no Município de Diamante do Norte/PR. Atualmente, a falta de equipamentos adequados limita a eficiência das atividades agrícolas, impactando negativamente a produtividade das propriedades rurais. A aquisição dos equipamentos permitirá a implementação de um conjunto mecanizado que facilitará operações essenciais como aração, destorroamento e nivelamento do solo, promovendo uma agricultura mais eficiente e sustentável. Após a entrega e instalação dos equipamentos, a fase de operação e manutenção será fundamental para garantir a durabilidade e o bom funcionamento dos mesmos, assegurando que os benefícios sejam plenamente aproveitados pela comunidade. A contratação está em conformidade com o art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

14.133/2021, e representa um investimento estratégico para o desenvolvimento agrícola local, com recursos da Emenda Parlamentar nº 3705002, totalizando R\$ 437.800,00.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

No caso em tela, a contratação de trator e implementos agrícolas deve ser parcelada, pois cada item possui características técnicas e funcionais distintas que atendem a necessidades específicas da Administração. A adjudicação por item permite a seleção de propostas mais vantajosas, aumentando a competitividade e garantindo que cada item seja adquirido de acordo com sua natureza independente. Além disso, a divisão do objeto evita riscos à execução do conjunto, pois cada fornecedor pode se especializar em um item, resultando em melhor qualidade e eficiência na entrega, sem comprometer a economia de escala.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, o fornecimento de 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) grade aradora e 01 (uma) grade niveladora, equipamentos que visam fortalecer as atividades da Associação Dia Leite, no Município de Diamante do Norte/PR. A aquisição desses equipamentos proporcionará condições adequadas para o preparo, manejo e conservação do solo, resultando em aumento da produtividade das propriedades rurais atendidas. O trator, em conjunto com os implementos, formará um conjunto mecanizado essencial para operações de aração, destorroamento, nivelamento e incorporação de resíduos vegetais ao solo, promovendo a mecanização das atividades agrícolas. Essa mecanização é fundamental para a redução de custos operacionais e para o aumento da eficiência dos serviços de preparo do solo, atendendo diretamente às necessidades da Administração Pública e da Associação. A contratação será custeada por recursos da Emenda Parlamentar nº 3705002, no valor de R\$ 437.800,00, e a estimativa de preços foi elaborada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e a Lei Federal nº 14.133/2021, resultando em um valor estimado de R\$ 400.670,00, compatível com a demanda administrativa.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A execução do presente contrato acarreta responsabilidades ambientais que incluem: a) a correta operação e manutenção dos tratores e implementos, evitando vazamentos de óleo e combustíveis; b) a gestão adequada de resíduos gerados durante a atividade, como lubrificantes e peças descartadas; c) a adoção de práticas que minimizem a erosão do solo e a degradação ambiental; d) a compensação por eventuais danos ao meio ambiente, incluindo a recuperação de áreas afetadas; e) o cumprimento das normas ambientais vigentes, garantindo a sustentabilidade das operações.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de contratação da solução proposta para o Município de Diamante do Norte. A avaliação custo/benefício demonstra que a aquisição dos bens permanentes atende de forma eficaz às necessidades identificadas, proporcionando um retorno significativo em relação ao investimento realizado.

Os custos envolvidos na contratação foram comparados com os benefícios esperados, considerando a durabilidade e a funcionalidade dos bens, o que assegura a viabilidade orçamentária da proposta. Além disso, a solução apresentada se mostra adequada às demandas operacionais do município, garantindo a eficiência e a eficácia na execução das atividades previstas.

Portanto, a contratação é justificada sob os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133, que rege as contratações públicas, e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Diamante do Norte, 10 de agosto de 2026

Armindo Ferreira da Silva
Matrícula nº 330



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE93-3087-5F6C-F84B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 10/08/2026 13:54:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/FE93-3087-5F6C-F84B>